	REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA		
	Proposto por: <u>Chefe do Serviço de Pesquisa e Análise da Jurisprudência (SEPEJ)</u>	Analisado por: <u>Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)</u>	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a realização de pesquisas personalizadas, e pesquisas selecionadas de jurisprudência e publicar verbetes da Súmula de Jurisprudência Predominante.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Pesquisa e Análise da Jurisprudência e da Revista de Direito, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEPEJ) , passando a vigorar a partir de 12/12/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Acórdão	Decisão tomada por colegiado, que consolida o resultado verbal de julgamento anunciado pelo Presidente do Órgão Julgador, após colher os votos de seus integrantes.
Decisão Monocrática	Decisão proferida por um único desembargador.
Ementa	Resumo da matéria de que trata norma, decisão ou parecer.
Jurisprudência	Conjunto de decisões finais que, quando reiteradas, expressam o entendimento dominante dos órgãos jurisdicionais que integram determinado tribunal (p. ex., jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro etc.), ou dos tribunais em matéria especializada (p. ex. jurisprudência trabalhista, jurisprudência tributária, jurisprudência eleitoral, etc.).
Portal corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na <i>WEB</i> , por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou <i>intranet</i>) e externos (portal externo ou <i>internet</i>).
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo jurisprudencial.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 1 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	DEFINIÇÃO
<u>Súmula de Jurisprudência</u>	<u>Conjunto de enunciados traduzidos em forma de verbetes sintéticos e numerados, que sintetizam a jurisprudência dominante de um Tribunal.</u>
Usuário	Pessoa, jurídica ou física, que faça uso dos serviços administrativos ou jurisdicionais do PJERJ.

4 REFERÊNCIAS

- Portaria TJ nº 681/2017 – Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUR);
- Ato Executivo 2834/2005 - Cria a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e da outras providências;
- Ato Executivo 4379/2009 - Altera o Ato Executivo nº 906/2007, de 02/03/2007, dispondo sobre as atribuições da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 2055/2011 - Altera o Ato Executivo nº 906/2007, de 02/03/2007, dispondo sobre a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 906/2007 - Dispõe sobre a competência e a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004 - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- Processo Administrativo nº 2013-174625 - Autoriza a descontinuidade da pesquisa de jurisprudência aos usuários externos.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 2 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>RESPONSABILIDADE</u>
<u>Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Prover os recursos necessários ao processo de trabalho descrito nesta RAD;</u>• <u>interagir com a Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Dados (DGTEC) no sentido de aprimorar continuamente as ferramentas tecnológicas utilizadas no processo de trabalho descrito nesta RAD.</u>
<u>Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Assessorar a Comissão de Jurisprudência;</u>• <u>definir diretrizes para a realização de pesquisas selecionadas de jurisprudência, para disponibilização no portal corporativo;</u>• <u>orientar na realização das pesquisas personalizadas de jurisprudência, solicitadas pelos magistrados, seus assessores e secretários;</u>• <u>definir a indexação para as súmulas de jurisprudência predominante;</u>• <u>publicar os verbetes da súmula da jurisprudência predominante.</u>
<u>Chefe do Serviço de Pesquisa e Análise da Jurisprudência da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEPEJ)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Coordenar a realização de pesquisas selecionadas de jurisprudência para disponibilização no portal corporativo do PJERJ;</u>• <u>coordenar a realização de pesquisas personalizadas de jurisprudência, solicitadas pelos magistrados, seus assessores e secretários;</u>• <u>coordenar a realização de pesquisas solicitadas por outros setores do Tribunal em razão de projetos envolvendo a equipe de jurisprudência;</u>• <u>sugerir à DICAC a indexação dos verbetes sumulares novos, revisados e cancelados;</u>• <u>ordenar cronologicamente os verbetes sumulares, inserindo-os na tabela de Súmula da Jurisprudência Predominante junto com a indexação, para posterior envio à Divisão de Acervos do Conhecimento, que irá enviá-los ao DJERJ para publicação;</u>• <u>publicar os verbetes sumulares;</u>

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 3 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

<u>FUNÇÃO</u>	<u>RESPONSABILIDADE</u>
	<ul style="list-style-type: none">• <u>orientar os usuários externos, por e-mail ou pessoalmente, sanando dúvidas existentes para navegar na página de jurisprudência e/ou realizar pesquisas.</u>
Equipe do SEPEJ	<ul style="list-style-type: none">• Receber e realizar pesquisas personalizadas de jurisprudência, solicitadas pelos magistrados, seus assessores e secretários, <u>e também as pesquisas relativas a projetos desenvolvidos em outras unidades;</u>• realizar pesquisas selecionadas de jurisprudência, para disponibilização no portal corporativo do PJERJ;• <u>informar por e-mail ou pessoalmente as solicitações dos usuários externos, sanando dúvidas sobre como realizar as pesquisas, indicando os “caminhos” no site institucional.</u>

6 INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Para efeitos desta RAD, considera-se pesquisa de jurisprudência a consulta realizada no portal corporativo do PJERJ, tendo como objetivo a localização de jurisprudência.

6.1.1 As pesquisas visam atender solicitação realizada por magistrado e seu assessor/secretário, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) bem como para serem disponibilizadas no portal corporativo do PJERJ.

6.1.2 A pesquisa de jurisprudência para o magistrado e seu assessor/secretário pode ser estendida a *sites* governamentais, tais como: Tribunais Superiores, Tribunais de outras unidades da Federação, CNJ, ALERJ, Senado, Planalto.

6.2 As pesquisas de jurisprudência podem ser solicitadas por correio eletrônico (jurisprudencia@tjrj.jus.br) ou por telefone.

6.3 Os resultados das pesquisas de jurisprudência serão entregues por correio eletrônico ou pessoalmente, em material impresso ou arquivo eletrônico, obedecendo-se a ordem de recebimento, com a maior brevidade possível, de acordo com a complexidade do tema.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 4 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.4 As pesquisas de jurisprudência enviadas por correio eletrônico conterão as ementas dos acórdãos/decisões monocráticas do TJERJ, e poderão conter *links* para os *sites* governamentais e jurídicos, bem como a íntegra dos documentos pesquisados.

7 REALIZAR PESQUISA PERSONALIZADA

7.1 A equipe do SEPEJ recebe solicitação de pesquisa de jurisprudência.

7.1.1 Se a solicitação for feita por usuário externo, o servidor informa o caminho para realização da consulta à jurisprudência no portal corporativo do PJERJ.

7.1.2 Caso a pesquisa para magistrado tenha sido requerida por telefone, o servidor solicita o envio de mensagem eletrônica.

7.1.3 Caso o magistrado não deseje utilizar correio eletrônico, o servidor menciona a solicitação na mensagem eletrônica que envia o resultado da pesquisa.

7.1.4 Se for usuário externo o servidor informa o caminho para realização da consulta à jurisprudência no portal corporativo do PJERJ.

7.2 A equipe do SEPEJ procede à análise do assunto solicitado e realiza a pesquisa de jurisprudência.

7.3 Entrega a pesquisa realizada.

7.4 Arquiva a mensagem eletrônica resposta à solicitação de pesquisa de jurisprudência.

8 REALIZAR PESQUISA SELECIONADA

8.1 A equipe do SEPEJ seleciona o assunto para uma nova pesquisa ou para atualizar uma pesquisa já disponibilizada no portal corporativo do PJERJ.

8.1.1 Consideram-se como critérios para escolha do assunto a matéria relevante, inovadora ou controvertida.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 5 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8.1.2** Poderão ser utilizados assuntos de pesquisas personalizadas, bem como de julgados indicados pelos magistrados para publicação no Ementário.
- 8.2** Realiza a pesquisa no portal corporativo do PJERJ ou no Sistema e-JURIS.
- 8.3** Identifica o ramo do Direito e o tema para inserção da pesquisa.
- 8.3.1** Solicita por correio eletrônico ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC) a criação de ramo de Direito ou tema quando necessário.
- 8.4** Prepara arquivo com as ementas e respectivos *links* para a íntegra do acórdão/decisão monocrática.
- 8.4.1** O documento deverá conter título, logos do Banco do Conhecimento e do PJERJ, data da última atualização e endereço eletrônico para sugestões.
- 8.5** Encaminha o documento por correio eletrônico ao SEESC.
- 8.6** Arquia a mensagem eletrônica com o documento anexo.

9 PUBLICAR VERBETES DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

- 9.1** A Secretaria do Órgão Especial comunica à DICAC a aprovação, suspensão, cancelamento ou alteração de verbetes da Súmula de Jurisprudência Predominante.
- 9.2** O SEPEJ ordena cronologicamente os verbetes e prepara arquivo eletrônico com títulos que identificam o assunto, o verbeta aprovado e as referências que contém: número do processo data de julgamento, desembargador relator e quórum de votação.
- 9.2.1** No caso de suspensão, cancelamento ou revisão, prepara uma anotação que será publicada abaixo da referência do verbeta.
- 9.3** O Serviço de Pesquisa e Análise de Jurisprudência inclui os novos verbetes, bem como as anotações de suspensão, cancelamento ou alteração, no arquivo que contém

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 6 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

todos os verbetes sumulares, denominado Súmula de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

9.4 A DICAC realiza o envio dos novos verbetes, com a respectiva anotação, bem como do arquivo que contém a Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro descrito no Item 9.3, para publicação no DJERJ.

9.4.1 A publicação no DJERJ poderá ser delegada ao Serviço de Pesquisa e Análise da Jurisprudência.

10 GESTÃO DE REGISTROS

10.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia de correspondência expedida (e-mail)	0-6-2-2j	SEPEJ	Disco rígido	Data	Backup e condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

* CCD = Código de Classificação de Documentos.

** UO = Unidade Organizacional.

***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

11 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do Processo de Trabalho Realizar Pesquisa Personalizada;
- Anexo 2 – Fluxograma do Processo de Trabalho Realizar Pesquisa Seleccionada;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 7 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Anexo 3 – Fluxograma do Procedimento Publicar Verbetes da Súmula da Jurisprudência Predominante.

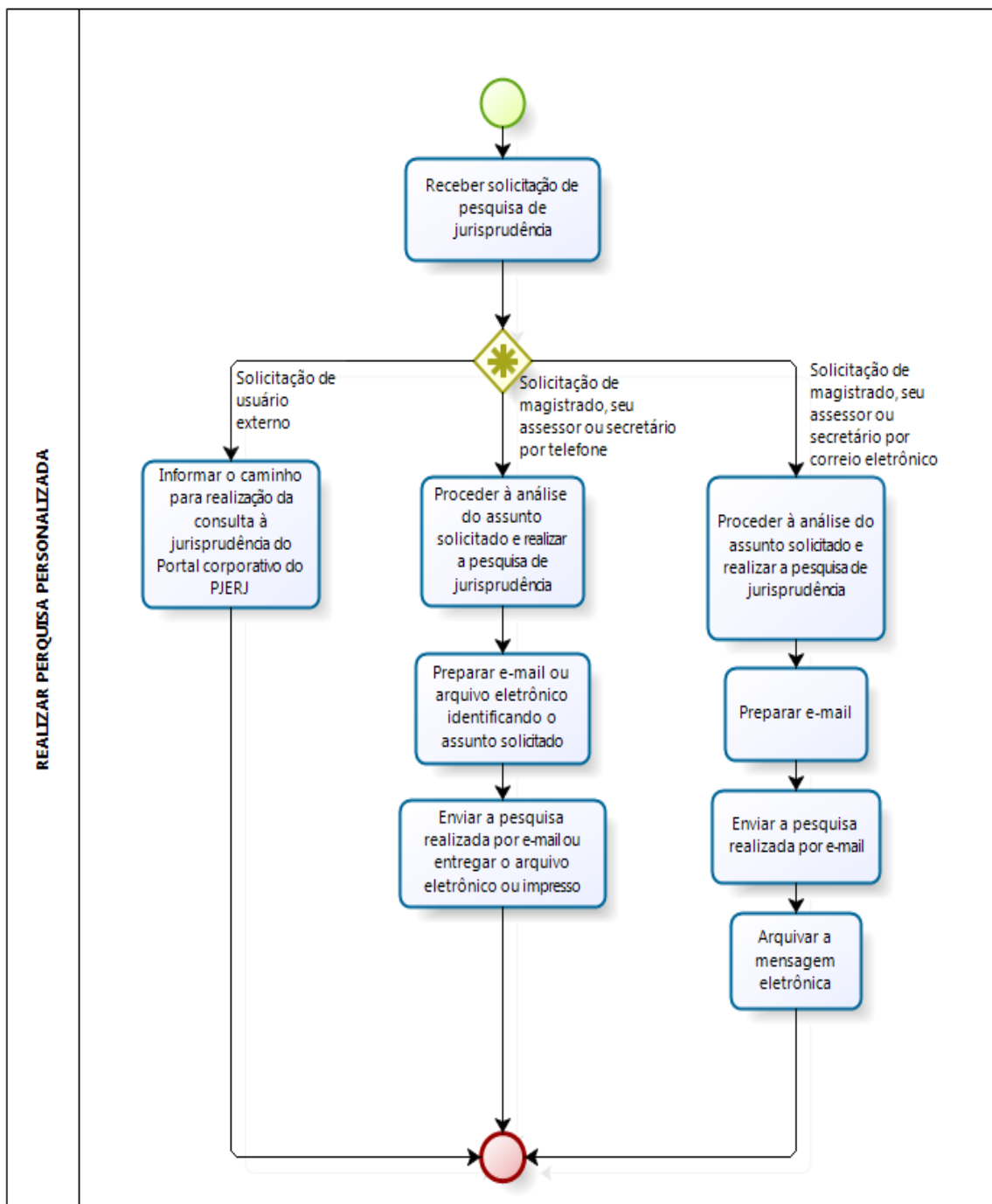
=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-030	Revisão: 09	Página: 8 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

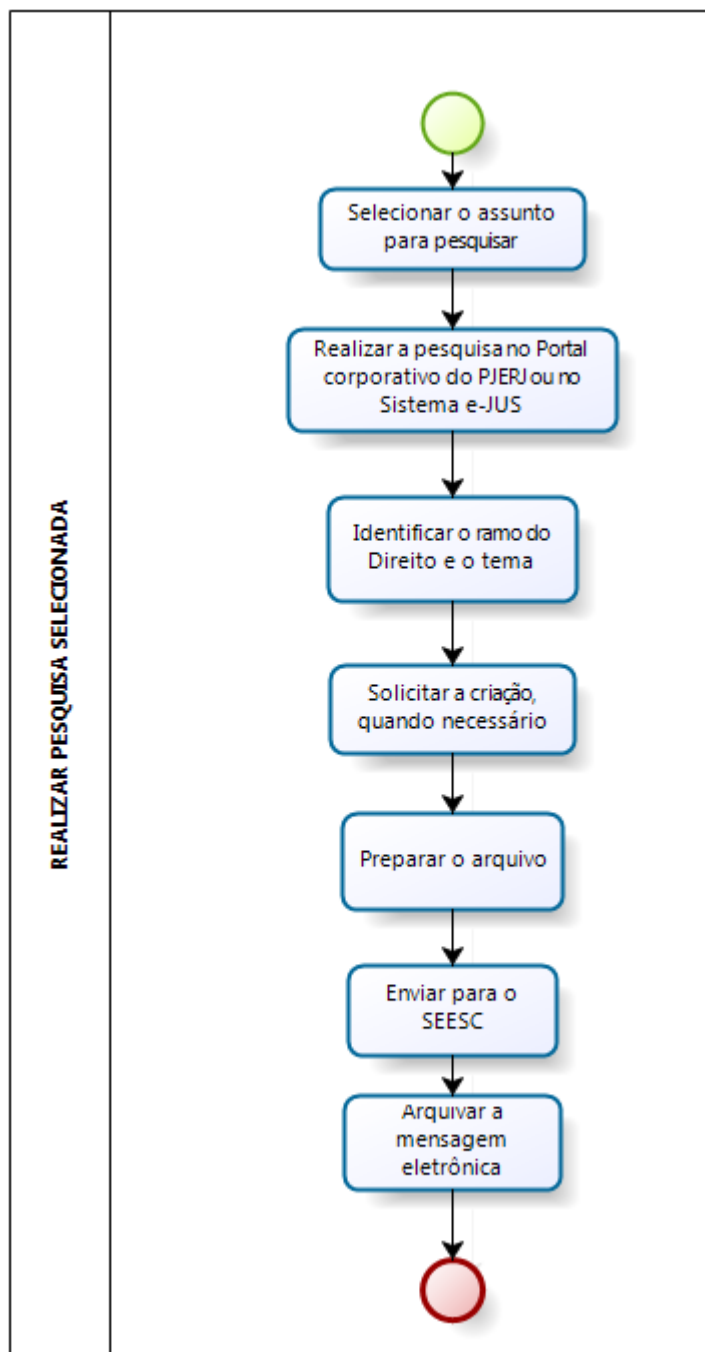
ANEXO 1 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO REALIZAR PESQUISA PERSONALIZADA



REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO REALIZAR PESQUISA SELECIONADA



REALIZAR PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 3 - FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PUBLICAR VERBETES DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

